



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 – Centro
CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82

PROJETO DE LEI Nº 24 /2018

de 25 de junho de 2018.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar **Termo de Liquidação e Renegociação de Dívida** dos pequenos agricultores deste Município de Esperantina (PI) junto ao Banco do Nordeste do Brasil, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí: Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Liquidação e Renegociação de Dívida com o Banco do Nordeste do Brasil, com o objetivo de liquidar ou renegociar dívida dos pequenos agricultores deste Município de Esperantina (PI), nos termos da Lei Federal nº 13.340/2016, reeditada pela Lei Federal nº 13.606/2018, que foram contraídas por meio de linhas de crédito que atendem a Agricultura Familiar (PRONAF) e os Mini e Pequenos Produtores rurais;

Parágrafo Único - Para efeito de transparência pública, a minuta do Termo de Liquidação e Renegociação de Dívida, objeto de autorização legislativa é a especificada no Anexo I, desta Lei;

Art. 2º - As despesas necessárias à consecução desta lei serão suportadas por dotações constantes do Orçamento Público Municipal em vigor;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dezoito.


Vilma Carvalho Amorim
Prefeita